

Alargamento do Prazo de vigência das Medida Excecional relativa às Comparticipações Familiares I Setor Social e Solidário em razão do COVID 19 (Portaria n.º 160/2020 de 26 de junho)

Algumas Notas:

- Comparticipações familiares - O **montante da comparticipação financeira da segurança social** devido às instituições, nas respostas que estiveram suspensas, **mantém-se inalterado, até 30 de setembro de 2020**, face ao valor referente ao mês de fevereiro de 2020, caso a frequência registada seja inferior à verificada no referido mês.
- Para o cálculo do valor da comparticipação familiar, no âmbito do presente período excecional, as instituições devem proceder à revisão do cálculo de base à determinação da comparticipação familiar, nos termos da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual. **A revisão deste valor deve atender** às alterações das circunstâncias que determinaram o montante da respetiva comparticipação, nomeadamente os rendimentos dos agregados.
- As instituições devem, igualmente, assegurar a totalidade da retribuição devida às amas,

sob pena da restituição das comparticipações recebidas ao abrigo da presente portaria.

- Durante o período em que se mantiver suspensa a resposta social de **Centro de Dia** e nas situações em que seja necessário domiciliar o apoio prestado, **é prorrogada a majoração da comparticipação financeira da segurança social**, de acordo com o previsto nos n.os 1 a 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 85-A/2020, de 3 de abril.
- Diferimento de pagamentos ao FRSS - A entidade beneficiária pode solicitar o diferimento do reembolso devido no terceiro e quarto trimestres de 2020, no âmbito do acordo de reembolso do apoio financeiro em vigor.
- Prestação de contas anuais - **é prorrogado, até 31 de outubro**, o prazo para apresentação das contas relativas ao ano de 2019 **aos serviços do Instituto da Segurança Social, I. P.**



Comparticipação financeira complementar pela prática em creche de horário superior a 11 horas diárias

O Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário, Protocolo para o biénio 2019-2020 prevê no n.º 2 da Cláusula I - Creche, Respostas Sociais, Anexo I que “Nas situações em que a creche pratique um horário de funcionamento superior a 11 horas diárias, para além da comparticipação utente/mês prevista na Cláusula II, **pode haver lugar a uma comparticipação complementar (...)** condicionada à verificação de que o **alargamento de horário** corresponde efetivamente à **necessidade expressa, por parte dos pais e/ou de quem exerça as responsabilidades parentais de, pelo menos, 30% das crianças**”, o que já estava plas-

mado nos Compromissos anteriores. Para **2020**, de acordo com o n.º 5 do art.º 3 da Portaria n.º 88-C/2020, de 6 de abril, este valor mensal corresponde a **551,32€**.

Tendo, em 2018, sido elaborada pelo Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) uma orientação técnica com os procedimentos para **cada instituição requerer, anualmente, esta comparticipação complementar**, recordamos abaixo essa informação e **respetivos prazos**:

Índice

Legislação	3
UDIPSS	3
Imprensa	4
Diversos	4

“a) No ato de inscrição na creche ou de renovação da matrícula, os pais e/ou quem exerça as responsabilidades parentais devem manifestar, por escrito, a necessidade expressa quanto ao horário de entrada e saída da criança no ano letivo seguinte, conforme minuta (disponibilizada pelo respetivo Centro Distrital de Segurança Social);

b) **Até 30 de junho de cada ano**, caso preencha os necessários requisitos, a Instituição deve formalizar, junto do Centro Distrital competente, o pedido de comparticipação complementar por praticar um horário de funcionamento superior a 11 horas diárias;

c) O pedido referido na alínea anterior é formalizado em formulário próprio, devendo **corresponder à necessidade dos pais e/ou de quem exerça as responsabilidades parentais de, pelo menos, 30% das crianças**;

d) **As declarações** a que se refere a alínea a) devem ser remetidas pela Instituição ao Centro Distrital competente **durante o mês de setembro**.

e) Após verificação de que o alargamento de horário corresponde efetivamente à necessidade expressa, por parte dos pais e/ou de quem exerça as responsabilidades parentais de pelo menos 30% das crianças, até 30 de setembro serão celebradas as adendas aos acordos cujo pagamento das participações ocorre por Orçamento Corrente, ou seja para o mesmo número de acordos que já detinham comparticipação, priorizando os que já detinham complemento.

f) Caso se verifique que o número de acordos que preenchem os requisitos é superior ao do ano letivo anterior, os acordos remanescentes serão programados em Orçamento Programa, em função da disponibilidade orçamental à data”.



Novos prazos PEDEPE 2018-2019: Períodos análise e correção candidaturas e reclamação

A CNIS alerta as associadas que submeteram candidaturas à Compensação do Diferencial Remuneratório dos Educadores de Infância da Rede Solidária, da Educação Pré-Escolar – Ano Letivo 2018-2019, que já se encontra a decorrer a fase de análise e correção, estando o IGeFE a notificar as Instituições cujas candidaturas se encontram em **situação inválida por motivos de ausências incorretas**. As instituições devem aceder à plataforma, proceder às correções e voltar a submeter as candidaturas.

Todas as Instituições que tenham candidaturas submetidas e pretendam fazer alterações ou correções deverão contactar o IGeFE, através do e-

mail candidaturas@igefe.mec.pt, solicitando a libertação das mesmas. Reforçamos que após as correções, as candidaturas terão de ser novamente submetidas.

Os novos prazos são:

Até 12 de junho 2020 - Análise e correção;

- **Até 12 de junho 2020 - Análise e correção;**
- **Entre 15 e 30 de junho – Reclamação.**

LEGISLAÇÃO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-B/2020 - Diário da República n.º 119/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-06-22

Define regras especiais para a Área Metropolitana de Lisboa no âmbito da situação de calamidade declarada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020](#), de 29 de maio, na sua redação atual

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 31/2020 - Diário da República n.º 123/2020, Série I de 2020-06-26

Recomenda ao Governo que promova a igualdade e valorize os salários dos trabalhadores das instituições particulares de solidariedade social

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Portaria n.º 160/2020 - Diário da República n.º 123/2020, Série I de 2020-06-26

Alarga o prazo de vigência da medida excepcional relativa às comparticipações financeiras da segurança social, aprovado através da [Portaria n.º 85-A/2020](#), de 3 de abril

INFORMAÇÕES / ATIVIDADES UDIPSS/FEDERAÇÕES



UIPSSD Bragança **Seminário “2.ª vaga da Pandemia: Estamos Preparados?”**

Dia: 29 de Junho das 15.00h às 17.00h

As IPSS terão a oportunidade de debater em conjunto a melhor forma de antecipar medidas de proteção para os diferentes públicos servidos por cada instituição, priorizando as medidas a implementar decorrentes de uma segunda vaga da Pandemia COVID.

Inscrições e outras informações [aqui](#)



UDIPSS-BRAGA **Assembleia Geral Ordinária**

Dia: 9 de julho às 16h30 no auditório Prof. Manuel Isidro Alves da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da UC de Braga

Ordem de trabalhos: Apreciação e Aprovação do Relatório de Atividades e Contas do Exercício de 2019; apresentação do Parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório e contas do exercício e aprovação do relatório e contas do ano 2019.



UIPSS-COIMBRA

Retoma da Atividade Formativa

A União retomou 3 Formações Modulares Certificadas presenciais, em horário pós-laboral, nos concelhos de Coimbra e Soure:

- UFCD 3564 – Primeiros Socorros (25h/nível II) com a participação de 17 colaboradores da Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, Soure.

- UFCD 4647 – Liderança e trabalho em equipa (25h/nível II) com a participação de 25 colaboradores do Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Ribeira de Frades, Coimbra.
- UFCD 8917 – Psicopatologias no idoso - perturbações do humor, ansiedade, somatoformes, personalidade, esquizofrenia e demências (50h/nível IV)

Mais informações através do telf.: 239 833 574; Tlm.: 964 105 963; e-mail: uipsscoimbra.formacao@gmail.com ou uipsscoimbra@mail.telepac.pt

Facebook: <https://www.facebook.com/Uipss-Coimbra-289525301729770/>

IMPrensa



[IPSS do Alentejo reúnem-se para debater COVID-19 na região](#)

Tendo em conta a evolução da situação pandémica no Alentejo, as Uniões Distritais das **IPSS** de Beja, Évora, Portalegre e Setúbal agendaram para ...

[Representantes dos lares dizem que já fazem tudo para travar pandemia](#)

A **Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade** e a União das Misericórdias Portuguesas garantem que estão a ser cumpridas todas as ...

[Governo anuncia 90 milhões para criar emprego em micro e PME e IPSS](#)

... no Parlamento, que no final deste mês serão abertas **candidaturas** para o ... Em relação às **IPSS**, Ana Abrunhosa referiu ser uma "oportunidade de ...

DIVERSOS

A iniciativa “**Todos Por Quem Cuida**”, aberta à sociedade civil, possibilita a entrega de donativos financeiros, mas também de equipamentos hospitalares, equipamentos para proteção individual e outros materiais determinantes para a segurança e qualidade dos cuidados prestados aos portugueses.



Mais informação [aqui](#)

Lino Maia